

# DIÁRIO OFICIAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS/CE**  
**EXECUTIVO**

Volume: 6 - Número: 681 de 7 de Dezembro de 2023  
DATA: 07/12/2023

## APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal.

## ACERVO

## PERIODICIDADE

## CONTATOS

Tel: 85992344763

E-mail: pgmbancodedados@yahoo.com

## ENDEREÇO COMPLETO

Rua Guarany , nº 600 Centro

## RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Pacajus



Assinado eletronicamente por:  
José Magno Vasconcelos Nascimento  
CPF: \*\*\*.658.333-\*\*  
em 07/12/2023 16:32:20  
IP com nº: 192.168.10.145  
[www.pacajus.ce.gov.br/diariooficial.php?id=713](http://www.pacajus.ce.gov.br/diariooficial.php?id=713)

## SUMÁRIO

### EDITAL DE PUBLICAÇÃO

- ✦ EDITAL DE PUBLICAÇÃO: 2023.11.29.01-DL/2023 - EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 1.346 DE 2023 - REFERENTE AO EDITAL Nº 006/2023 - PROCESSO DE SELEÇÃO PARA PROVIMENTO DA FUNÇÃO DE PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA E MONITOR DE DISCIPLINAS ELETIVAS DO MUNICÍPIO DE PACAJUS -CE.

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- ✦ EXTRATO DE CONTRATO: 2023.11.29.01/2023 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE EMISSÃO DE CERTIFICADO DIGITAL TIPO A1 (CERTIFICADO DIGITAL DO TIPO A1 PARA SERVIDOR WEB NO PADRÃO ICP- BRASIL) E NÍVEL A-3 (- TIPO E-CPF, COM VALIDADE DE 36 MESES, EMITIDO POR AU
- ✦ EXTRATO DE CONTRATO: 2023.11.30.01-IN/2023 - A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO, EXECUÇÃO DESENVOLVIMENTO, PROMOÇÃO DOS CAMPEONATOS PACAJUENSES DE CATEGORIA DE BASE (SUB 11, SUB 13), SERIE B, MASTER NO ANO DE 2023, OS QUAIS SE ENCONTRAM EM ANDAMENTO, DE I



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - EDITAL DE PUBLICAÇÃO - EDITAL DE PUBLICAÇÃO:  
1346/2023****PROCESSO DE SELEÇÃO PARA PROVIMENTO DA FUNÇÃO DE PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA E MONITOR DE DISCIPLINAS ELETIVAS DO MUNICÍPIO DE PACAJUS-CE.  
EDITAL Nº 006-2023**

Pacajus, 06 de dezembro de 2023.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS** torna pública a realização de Processo de Seleção para provimento de **CADASTRO DE RESERVA** para a função de **Professor da Educação Básica – Educação Infantil e Ensino Fundamental I e II, Monitor de Disciplinas Eletivas Artísticas, Culturais e Esportivas e Monitor de Disciplinas Eletivas Pedagógicas e de Protagonismo**, de caráter temporário e formação de banco de pessoal para atendimento às demandas que venham a surgir nos quadros da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA DO MUNICÍPIO DE PACAJUS**, durante o prazo de validade da seleção, mediante condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.

**1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

1.1. A Seleção, objeto deste Edital, compreenderá:

1.1.1 - **Avaliação de Conhecimentos Gerais**, mediante a aplicação de Prova Objetiva de caráter eliminatório e classificatório;

1.1.2 - **Avaliação de Títulos**, de caráter classificatório;

1.2. O desenvolvimento das etapas do **PROCESSO SELETIVO** até a homologação do resultado será de responsabilidade técnica e operacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SMEC - PACAJUS**, que nomeará, mediante Portaria, comissão composta por 05 (cinco) servidores de carreira, a fim de acompanhar todo o processo, com atribuições e competências previstas no referido documento de Nomeação.

1.3. A Prova de Conhecimentos Gerais, mediante a aplicação de Prova Escrita Objetiva e de Avaliação de Conhecimentos, será realizada na data prevista no Cronograma – **ANEXO I**, deste Edital, em horário A SER definido no documento convocatório, a depender do número de inscritos e ocorrerá na cidade de Pacajus -Ceará.

1.4. O conteúdo programático da Prova Escrita objetiva e estará disposto no **ANEXO V** deste Edital.

1.5. Será considerado aprovado para a próxima etapa o candidato que alcançar pelo menos **50% (cinquenta por cento)** de aproveitamento da prova objetiva, em cada uma das modalidades, ou seja, Língua Portuguesa e Raciocínio Lógico.

1.6. Os Títulos serão entregues no ato da inscrição anexo ao respectivo formulário e só serão avaliados os dos candidatos aprovados nas etapas descritas nos subitens **1.1.1 e 1.1.2**, portanto classificados, respeitando-se as vagas destinadas aos candidatos com deficiência.

1.7. Os atos relativos ao Processo Seletivo, para os quais é exigida ampla publicidade, serão divulgados no site <https://www.pacajus.ce.gov.br/> e no **Diário Oficial do Município de PACAJUS-CE**.

1.8. Sem prejuízo do disposto no subitem **1.7**, poderá ser dada publicidade dos atos em jornais de ampla circulação ou outro veículo de comunicação.

1.9. São de responsabilidade exclusiva dos candidatos as despesas necessárias à realização de todas as etapas da presente seleção, inclusive as decorrentes de deslocamento.

1.10. É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato e demais interessados, acompanhar em tempo hábil todos os atos posteriores à publicação deste Edital, tais como: retificações, comunicados, avisos, convocações, dentre outros pertinentes.

**2. DAS VAGAS E LOTAÇÃO:**

2.1. A seleção visa ao provimento de vagas ociosas não preenchidas por efetivos para o cargo de **Professor de Educação Básica**, a fim de compor **Cadastro de Reserva**, distribuídas por área de atuação, da seguinte forma:

2.1.1 - Professor de Educação Infantil;

2.1.2 - Professor de Ensino Fundamental I;

2.1.3 - Professor de Ensino Fundamental II, conforme abaixo:



- a) Língua Portuguesa;
- b) Matemática;
- c) Língua Inglesa;
- d) História;
- e) Geografia;
- f) Ciências da Natureza;
- g) Educação Física.

2.2. A seleção também tem o objetivo de escolher interessados para desempenhar atividades de **MONITORES** com vistas à formação de **Cadastro de Reserva** para fim de contratação por tempo determinado, a fim de sanar as carências não providas no concurso público realizados para preenchimento das vagas por efetivos, cuja necessidade se dá por ocasião da ampliação das Unidades de Ensino da rede pública em jornada integral, no âmbito da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte do município de Pacajus- Ce, nas seguintes modalidades:

- I. Monitor de Disciplinas Eletivas Artísticas Culturais e Esportivas;
- II. Monitor de Disciplinas Eletivas Pedagógicas e de Protagonismo;

2.2.1 - As atribuições e os requisitos específicos de cada função constam no **ANEXO II**, do presente Edital, que são de observância obrigatória do candidato antes de sua inscrição.

### 3. DA CARGA HORÁRIA:

3.1. A carga horária do professor será ajustada de acordo com a necessidade até o limite de 40 (QUARENTA) horas semanais, excepcionalmente, inclusive sob a natureza de intervenção pedagógica.

3.2. A carga horária do Monitor quer seja de **Disciplinas Eletivas Artísticas Culturais e Esportivas**, quer seja o Monitor de **Disciplinas Eletivas Pedagógicas e de Protagonismo** será de **40 (QUARENTA)** horas semanais.

### 4. DAS VAGAS DESTINADAS À PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD) E SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS:

4.1. Do total de aprovados por área de atuação, deverá ser observado e destinado 5% (cinco por cento) de reserva aos candidatos com deficiência, desde que a deficiência seja compatível com o exercício do cargo, nos termos do art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal, da Lei Federal nº. 7.853, de 24 de outubro de 1989, do Decreto nº. 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto no 5.296, de 02 de dezembro de 2004, e da Lei Federal n.º 13.146, de 05 de julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência).

4.2. Caso a aplicação do percentual referido no **subitem 4.1** resulte em número fracionado, este será elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

4.3. O candidato com deficiência que desejar concorrer nessa condição deverá indicar, na Ficha de Inscrição, possuir deficiência que não o inabilite para o exercício do cargo.

4.4. Durante todo o processo seletivo, e em qualquer etapa, o candidato que optar por concorrer na condição de pessoa com deficiência, conforme indicação feita no ato da inscrição poderá ser submetido a exame médico pericial para a avaliação quanto à sua qualificação como portador de deficiência, quanto ao grau da deficiência e quanto à compatibilidade da deficiência com o exercício da função objeto desta seleção.

4.5. O candidato que concorrer na condição de pessoa com deficiência, além de figurar na lista geral de classificação, constará também na lista de classificação própria, nos termos da legislação vigente.

4.6. A inobservância do disposto no **subitem 4.3** deste Edital, ou o não reconhecimento da condição de pessoa com deficiência pela perícia médica, conforme **subitem 4.4** deste Edital acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições, passando o candidato a concorrer sem direito à reserva de vagas.

4.7. O candidato que optar por concorrer como pessoa com deficiência participará desta Seleção Pública em igualdade de condições com os demais candidatos, exceto no que se refere à reserva de vagas, à classificação e aos exames médicos admissionais, conforme o estabelecido nos **subitens 4.1 a 4.4** deste Edital.

4.8. Na inexistência de candidatos aprovados para as vagas reservadas às pessoas com deficiência ou no caso de reprovação na perícia médica, as vagas a que se refere o subitem deste Edital serão ocupadas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.



4.9. O candidato com deficiência que, no ato da inscrição, não informar essa condição, receberá em todas as fases da Seleção, tratamento igual ao previsto para os demais candidatos.

4.10. No caso de solicitação de prova ampliada, será oferecida prova com fonte de tamanho 24.

## 5. DA INSCRIÇÃO:

5.1. A inscrição do candidato implica:

I. Conhecimento e expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e nos seus anexos, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento ou inconformação;

II. Concordância com a exigência de que deverá apresentar os documentos comprobatórios, conforme **subitem 16.6** e respectivos subitens deste Edital;

III. Conhecimento de quaisquer alterações do presente Edital ou comunicados, mediante consulta ao site da Prefeitura Municipal de Pacajus -Ce, conforme o disposto no **subitem 1.7**, deste Edital.

5.2. As inscrições serão efetuadas, exclusivamente, por meio presencial, na sede da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, situada a Rua: Tabelião José Gama Filho, 720, a partir de 11/12/2023 a 14/12/2023, no horário 08h às 12h e 13h às 16h**, observado o horário local do Estado do Ceará.

5.3. Em respeito às medidas de prevenção quanto aos riscos de contaminação ao **COVID 19**, será recomendado aos participantes o uso de máscara em todas as etapas que envolvem o processo de seleção assim como o distanciamento físico entre os mesmos sob pena de indeferimento da inscrição no caso de violação às regras por parte do(s) candidato(s).

5.4. Será disponibilizado aos participantes nos locais de realização do Certame álcool em gel 70% para a higienização das mãos.

5.5. Comparecer no local indicado nas datas e horários previstos munidos de Documento de Identificação Original dos demais documentos requisitados no **subitem 16.6** e do Comprovante de Escolaridade e de Títulos, conforme especificado nos **ANEXOS II e IV**, deste Edital e ainda munido de caneta esferográfica, de tinta azul ou preta.

5.6. As informações prestadas na Ficha de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, ficando excluído deste Processo Seletivo aquele candidato que não preencher o formulário de forma correta e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais.

5.7. Ao se inscrever, o candidato, além de preencher corretamente a **Ficha de Inscrição - ANEXO III**, deve indicar a qual vaga pretende concorrer e assumir a inteira responsabilidade das informações no formulário, de modo que, a não veracidade ou inexatidão acarretarão, em qualquer época, o cancelamento da inscrição, a anulação de todos os atos decorrentes, sem qualquer ônus para a Administração ou prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

5.8. O candidato arcará com as consequências de eventuais erros, omissões e declarações inexatas ou inverídicas, podendo este, a qualquer momento, responder por crime contra a fé pública, aplicando -se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto Federal nº 83.936, de 06 de setembro de 1979.

5.9. A Secretaria Municipal de Educação e Cultura, não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que tenham impossibilitado a transferência dos dados.

5.10. O documento de confirmação da inscrição constituirá o comprovante de inscrição do candidato, devendo ser mantido em seu poder e apresentado no dia, horário e local de aplicação da prova escrita, juntamente com o documento de identificação original com foto.

5.11. Serão considerados documentos de identificação as carteiras de identidade expedidas pelos Comandos Militares, Secretarias de Segurança Pública, Institutos de Identificação, Corpo de Bombeiros Militares, órgãos fiscalizadores do exercício profissional, bem como Passaporte, Certificado de Reservista, Carteiras Funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, tenham valor como identidade,



Carteira de Trabalho e Previdência Social, Carteira Nacional de Habilitação.

5.12. O documento apresentado deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e do prazo de validade do documento, quando houver, e deverá conter, obrigatoriamente, fotografia e assinatura.

5.13. Não serão aceitos protocolos, cópias ou quaisquer outros documentos diferentes dos especificados no **subitem 16.6** deste Edital ou que se encontrem ilegíveis, não identificáveis ou danificados, ainda que autenticadas.

5.14. O ato da inscrição será presencial, não sendo acatada inscrição mediante procuração.

5.15. Não será admitida alteração após efetivação da inscrição, sendo considerada apenas a primeira ficha protocolada.

5.16. Serão considerados inválidos os requerimentos protocolados intempestivamente ou que não atendam às disposições contidas neste Edital, sendo de pronto, indeferidos.

5.17. Não serão aceitas inscrições feitas por quaisquer outras vias, que não seja a definida no **item 5.2**, deste Edital, assim como será eliminado do Certame o candidato que não atender rigorosamente ao disposto no conteúdo do item anteriormente mencionado, tendo a sua inscrição indeferida.

## **6. DO ATENDIMENTO AO CANDIDATO:**

6.1. A partir da data de publicação do presente Edital, será disponibilizado no site <https://www.pacajus.ce.gov.br/>, o formulário de inscrição do candidato;

6.2. Os recursos serão encaminhados via email, qual seja, para [processoseletivosmece@gmail.com](mailto:processoseletivosmece@gmail.com);

6.3. As eventuais dúvidas e/ou esclarecimentos serão encaminhadas para a comissão de acompanhamento do certame via email indicado no subitem **6.2**, deste Edital.

6.4. Até o término de todas as etapas o atendimento será pelo endereço eletrônico indicado no subitem **6.2** e presencialmente, nas etapas que se façam necessárias, na sede da Secretaria de Educação e Cultura em que a Comissão Especial acompanhará e supervisionará a realização do **Processo Seletivo – Edital 006/2023**, disponibilizado ao público em geral;

## **7. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A LOTAÇÃO:**

7.1. A impossibilidade sob todas as hipóteses da vaga não ser preenchida por servidor de carreira;

7.2. Ter sido, o Candidato, aprovado em todas as etapas desta Seleção;

7.3. Ter a nacionalidade brasileira;

7.4. Estar em gozo dos direitos políticos;

7.5. Estar quites com as obrigações eleitorais;

7.6. Possuir certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso do candidato do sexo masculino;

7.7. Ter concluído o Nível de Escolaridade exigido para a função requerida, com a apresentação da devida comprovação, conforme **ANEXO II**, deste Edital.

7.8. Ter idade mínima de 18 (**dezoito**) anos completos **na data da inscrição**.

7.9. Cumprir as determinações deste Edital.

## **8. DAS CONDIÇÕES DE APLICAÇÃO DAS PROVAS ESCRITAS:**

8.1. As Provas Escritas serão realizadas **no dia 17 de dezembro de 2023**, na cidade de **PACAJUS**, na **E.E.F. ARACI GONZAGA DA SILVA** e terão a **duração total de 4h**, com início às **8:30h** e término às **12:30h**, observado o horário local do Estado do Ceará;

8.2. Havendo alteração do local, data ou horário previsto para a realização das provas escritas, esta deverá ocorrer em domingos ou feriados nacionais e será feito comunicado oficial de aditamento ao presente Edital, veiculado no site <https://www.pacajus.ce.gov.br/>.

8.3. Em nenhuma hipótese, serão aplicadas as provas escritas em data, cidade, local ou horário em condições diferentes das determinadas neste Edital ou em comunicado oficial veiculado no site <https://www.pacajus.ce.gov.br/>.

8.4. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas escritas e o seu comparecimento na data e no horário determinados, conforme **subitens 8.1, 8.2 e 8.3** deste Edital.

8.5. O candidato deverá comparecer ao local das provas escritas com **antecedência mínima de 1 (uma) hora** do horário fixado para o fechamento dos portões de acesso, munido de caneta esferográfica, fabricada em material transparente e de tinta azul ou





preta, do comprovante de inscrição e de documento de identificação original, conforme **subitem 5.11** deste Edital.

8.6. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas escritas, documento de identidade original indicado na Ficha de Inscrição do Processo Seletivo, por motivo de perda, roubo ou furto, o candidato deverá apresentar, junto com o boletim de ocorrência, documento original de identificação, conforme disposto no **subitem 5.11**.

8.7. Durante a prova escrita, não será admitida qualquer consulta ou comunicação entre candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou anotações, calculadoras (inclusive em relógios), telefone celular, tablet, gravador, máquina fotográfica, controle de alarme de carro ou qualquer outro transmissor/receptor ou equipamento eletrônico em geral, bem como relógio de qualquer espécie, joias, bijuterias, boné, chapéu, capacetes, óculos escuros ou quaisquer acessórios.

8.8. Será eliminado do Certame o candidato que, durante a realização da prova escrita, for surpreendido portando um dos objetos mencionados no **subitem 8.7** deste Edital.

8.9. A coordenação da comissão não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos mencionados no **subitem 8.7** deste Edital e não se responsabilizará por perdas, danos ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, sendo recomendado aos candidatos não levarem estes itens para o local de prova.

8.10. Para resolução da Prova de Conhecimento, qual seja, a Prova Objetiva, será distribuída ao candidato, na sala de provas, o Caderno de Provas contendo Folha para Rascunho e a Folha de Resposta.

8.11. **NÃO SERÁ PERMITIDO** ao candidato levar o caderno de Prova, podendo este levar consigo a anotação do Gabarito, em formulário que lhe será entregue na ocasião.

8.12. Para resolução da prova, o candidato somente poderá utilizar caneta esferográfica, fabricada em material transparente e de tinta azul ou preta.

8.13. O candidato terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do processo seletivo caso seja constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou outro processo de investigação, que se utilizou de processos ilícitos, mesmo depois de realizada a prova.

8.14. Não haverá segunda chamada ou repetição da prova.

8.15. O candidato não poderá alegar qualquer desconhecimento sobre a data, o horário e o local de aplicação das provas como justificativa de sua ausência.

8.16. O não comparecimento à prova, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará na sua eliminação do processo seletivo.

8.17. Em nenhuma hipótese haverá prorrogação do tempo previsto para aplicação da prova.

8.18. O candidato somente poderá deixar definitivamente a sala de prova depois de decorrido **30min (trinta minutos)** no mínimo, contados a partir do efetivo início desta.

8.19. Os três últimos candidatos deverão permanecer na sala até o término da resolução das provas ou do horário previsto para o seu encerramento (o que primeiro ocorrer), sendo liberados ao mesmo tempo.

## 9. DO CONTEÚDO E AVALIAÇÃO DA PROVA ESCRITA:

9.1. A Prova Escrita de Conhecimentos Gerais, qual seja, a Prova Escrita Objetiva, compreenderá os programas e conteúdos distribuídos na forma disposta do **ANEXO V**.

9.2. A Prova Escrita Objetiva constará de 30 (**TRINTA**) questões de múltipla escolha, das quais, 20 (**VINTE**) questões que avaliarão o conhecimento de Língua Portuguesa e 10 (**DEZ**) questões de Raciocínio Lógico, conforme discriminado no ANEXO V, deste Edital, cujo resultado preliminar será divulgado no dia 20/12/2023.

9.3. Na correção da Prova Escrita, será atribuída pontuação **ZERO**, caso contenha rasuras, desenhos ou impropérios que prejudiquem a compreensão e quando o candidato tenha a intenção de zombar do Certame.

## 10. DOS RECURSOS DA PROVA ESCRITA:

10.1. Os recursos contra a Prova Escrita deverão ser encaminhados à Comissão, por meio escrito e em formulário próprio para cada etapa, disponibilizado no **ANEXO VI** deste Edital e enviados digitalizados para o e-mail **processoseletivosmece@gmail.com**, de acordo com a data prevista no **Cronograma - ANEXO I**, deste Edital, no caso, dia



**22/12/2023.**

10.2. Somente serão analisados os recursos encaminhados utilizando o formulário disposto nos **subitens 10.1**, em um único dia, no primeiro dia subsequente à publicação do resultado preliminar, conforme disposto neste Edital.

10.3. Admitir-se-á um único recurso por candidato, desde que devidamente fundamentado.

10.4. Para análise de eventuais recursos da prova, a Comissão Organizadora integrará uma Banca Examinadora, que constitui a última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

10.5. Recursos cujo teor desrespeite a banca serão preliminarmente indeferidos, acarretando a eliminação do candidato.

10.6. A decisão sobre os recursos será divulgada no site <https://www.pacajus.ce.gov.br/>, quando da divulgação do resultado oficial definitivo.

10.7. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

10.8. As datas estabelecidas para publicação das etapas do Certame serão as disponibilizadas no **Cronograma - ANEXO I**, deste Edital.

#### **11. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS NA PROVA ESCRITA:**

11.1. Na Prova Escrita Objetiva, deverá o candidato alcançar pontuação mínima de **50 (cinquenta)** pontos, em cada uma das áreas, qual sejam, Língua Portuguesa e Raciocínio Lógico.

11.2. Será eliminado do Certame o candidato que obtiver pontuação inferior **a 50 pontos na Prova Objetiva, em cada uma das áreas abordadas**.

11.3. A classificação dos candidatos aprovados na prova escrita será feita em ordem decrescente.

#### **12. DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS:**

12.1. Serão avaliados os títulos dos candidatos considerados aprovados na Prova Escrita Objetiva, nos termos do **ANEXO IV**, deste Edital.

12.2. Somente serão avaliados os Títulos correlatos à área para qual o candidato concorre.

12.3. A entrega da documentação comprobatória da Avaliação de Títulos, a que se refere o **ANEXO IV** deste Edital, deverá ser efetuada por meio presencial na ocasião da inscrição.

12.4. A documentação a que se refere o **ANEXO IV** deste Edital deverá ser apresentada em cópias a ser conferida com o original no ato da Inscrição.

12.5. Não será aceito sob nenhuma hipótese, a título de documentação comprobatória, documento que não esteja listado no **ANEXO IV** deste Edital.

12.6. Só contarão para efeito de classificação para este Certame, os títulos especificados no **ANEXO IV** deste Edital.

12.7. Somente serão aceitos os títulos que tratam da experiência os que comprovem o exercício da docência nos últimos **05 (cinco)** anos mediante documento autêntico em papel timbrado, emitido por setor responsável com data atualizada, ou registrado na CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social, ou seja expedido no máximo **30 (trinta) dias** anteriores à data da entrega, conforme disposto no **ANEXO IV** deste Edital.

#### **13. DOS RECURSOS DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS:**

13.1. A pontuação individual obtida pelo candidato na Avaliação de Títulos e na Prova Escrita será disponibilizada no resultado preliminar e divulgada de acordo com o cronograma disposto no **ANEXO I** deste Edital.

13.2. Eventuais recursos deverão ser encaminhados por meio escrito em formulário disponível **ANEXO VII** deste Edital e enviados para o e-mail

**processoseletivosmece@gmail.com**, num único dia, o primeiro dia após a divulgação da consulta individual à pontuação obtida na Avaliação de Títulos, conforme disponibilizado no Cronograma disponibilizado no **ANEXO I**, deste Edital.

13.3. Admitir-se-á um único recurso por candidato, sendo as respectivas decisões individualizadas.

13.4. Não serão aceitos os recursos interpostos fora do prazo estabelecido ou enviados por qualquer outro meio que não o disposto no **subitem 13.2**.

13.5. Os recursos interpostos serão analisados pela Comissão Organizadora, que constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.





13.6. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

13.7. A data para publicação da decisão dos recursos será divulgada de acordo com o previsto no cronograma - **ANEXO I**, deste Edital.

#### **14. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL:**

14.1. A classificação final dos candidatos será obtida mediante o somatório da pontuação obtida nas provas escritas com os pontos resultantes da Avaliação de Títulos, de acordo com os critérios de pontuação estabelecidos no **ANEXO IV**, deste Edital.

14.2. A classificação final será apresentada em ordem decrescente.

14.3. Em caso de empate, a ordem de classificação será definida obedecendo aos seguintes critérios, nessa ordem:

14.3.1 - Maior idade, em se tratando de candidatos com idade igual ou maior que 60 anos, conforme parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal nº

10.741/2003 – Estatuto do Idoso;

14.3.2 - Maior pontuação obtida na Prova Escrita;

14.3.3 - Maior pontuação na Avaliação de Títulos;

14.3.4 - Persistindo o empate este será decidido por sorteio.

#### **15. DA HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL:**

15.1. A homologação do resultado final será feita por meio de Edital publicado no Diário Oficial do Município e divulgada no site <https://www.pacajus.ce.gov.br/>.

15.2. A divulgação dos candidatos classificados será disponibilizada em ordem de classificação no site <https://www.pacajus.ce.gov.br/>.

15.3. A divulgação dos candidatos com deficiência classificados será disponibilizada em ordem de classificação no site <https://www.pacajus.ce.gov.br/>.

15.4. A data para publicação do resultado final da seleção será divulgada no site <https://www.pacajus.ce.gov.br/>, de acordo com o previsto no cronograma - **ANEXO I**, deste Edital.

15.5. A publicação de que trata o **subitem 15.1** será divulgada em duas listas, uma contendo a classificação de todos os candidatos, inclusive com os candidatos com deficiência e outra somente com a classificação desses últimos.

15.6. A qualquer tempo poderá ser vetada a participação do candidato, com a consequente eliminação da presente Seleção Pública, se forem confirmadas falsidades de declarações ou irregularidades relativas à inscrição, informações ou documentos.

#### **16. DA CONTRATAÇÃO:**

16.1. A admissão dos candidatos aprovados dar-se-á através de pactuação mediante contrato temporário pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Pacajus -CE, obedecida a ordem de classificação, mediante publicação no site

<https://www.pacajus.ce.gov.br>, que será a fonte oficial para tomada de conhecimento dos candidatos das informações e convocações.

16.2. As convocações dos candidatos aprovados serão efetuadas em estrita observância da ordem de classificação, obedecendo ao cronograma previsto, observadas as disponibilidades orçamentárias e a estrita necessidade da Administração.

16.3. O candidato convocado deverá satisfazer aos requisitos legais para a contratação para a função pública municipal, inclusive ser declarado **APTO** em todas as etapas do Certame, conforme legislação em vigor e normas estabelecidas neste Edital.

16.4. A pactuação sob forma de contrato temporário fica condicionada à apresentação dos documentos comprobatórios dos requisitos exigidos neste Edital, além dos fixados por Lei, oportunamente requeridos.

16.5. Os candidatos chamados deverão, dentro do prazo legal, comparecer ao local indicado no instrumento de convocação, portando os documentos comprobatórios dos requisitos legais.

16.6. Constituem documentos de apresentação obrigatória no ato de contratação do candidato para a função objeto desta seleção pública:

16.6.1 - RG (cédula do Registro Geral);

16.6.2 - CPF;

16.6.3 - Título de Eleitor;

16.6.4 - Nº de Inscrição no PIS/PASEP – Comprovante Bancário; trazer Extrato do PIS – Caixa Econômica;

**OBS:** Não trazer somente o número que consta na carteira de trabalho e sim o comprovante ou cartão;



- 16.6.5 - Certidão de Casamento, se casado;
- 16.6.6 - Certidão de Nascimento dos filhos, CPF, cartão de vacina e declaração da escola, **dos menores de 14 anos**;
- 16.6.7 - Certidão de Antecedentes Criminais da Justiça Federal, da Justiça Estadual, e da Comarca de Pacajus;
- 16.6.8 - Comprovante de Residência atualizado;
- 16.6.9 - Comprovante de Escolaridade e Registro no Conselho de Classe, **se for o caso**;
- 16.6.10 - Cópia do Cartão do SUS;
- 16.6.11 - Ficha de Dados Pessoais - **ANEXO VIII**;
- 16.6.12 - Declaração de Bens e Renda. - **ANEXO VIII**;
- 16.6.13 - Declaração de Recebimento de Pensão ou Aposentadoria em outro regime de previdência ou em outro município ou estado. - **ANEXO VIII**;
- 16.6.14 - Declaração de Não Acumulação de Cargo/Função/Emprego Público - **ANEXO VIII**;
- 16.6.15 - A pactuação deverá ocorrer de imediato ou no prazo máximo de **30 (trinta)** dias após a convocação.
- 16.6.16 - Será tornada sem efeito a pactuação dos candidatos que:
- 16.6.17 - Não se apresentarem no prazo estabelecido por Lei;
- 16.6.18 - Não satisfizerem os requisitos legais, incluindo todas as normas estabelecidas no Edital.
- 16.6.19 - Não apresentarem a documentação exigida no **subitem 16.6** e respectivos subitens.

#### **17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

- 17.1. O formulário do recurso está disponível no **ANEXO VI** deste Edital, para contestação da nota da Prova Escrita Objetiva e no **ANEXO VII**, para contestar quanto a pontuação dos títulos;
- 17.2. Cronograma do Certame está disposto no **ANEXO I**, deste Edital;
- 17.3. O Resultado Preliminar do Certame está previsto para o dia **03/01/2024** e o Resultado Final previsto para o dia **05/01/2024**.
- 17.4. A ficha de Inscrição está disposta no **ANEXO III** deste Edital;
- 17.5. Os candidatos investidos da função de professor serão regidos pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de PACAJUS-CE, aprovado pela **Lei Municipal nº 001/2009** de 01/08/2009 e alterações posteriores, além de legislação especial e específica aplicável ao caso.
- 17.6. Não serão fornecidos atestados, cópias de documentos, certificados ou certidões, relativos à classificação ou pontuação de candidatos, valendo para tal fim os resultados publicados.
- 17.7. Os documentos entregues pelos candidatos, durante o Certame, não serão devolvidos, em nenhuma hipótese.
- 17.8. O prazo de validade desta seleção pública será de **1 (um)** ano, a contar da data da publicação do Edital de Homologação do Resultado Final no Diário Oficial do Município de Pacajus-CE, podendo, a critério da Administração Pública, ser prorrogado por igual período.
- 17.9. Será excluído deste processo seletivo público, por ato da autoridade competente, em caráter irreversível, o candidato que fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata ou que tenha utilizado ou tentado utilizar meios fraudulentos para obter a aprovação própria ou de terceiros, cujos fatos venham a ser conhecidos posteriormente à realização da Seleção Pública.
- 17.10. A qualquer momento, a Prefeitura Municipal de PACAJUS-CE poderá convocar o candidato admitido para participar de treinamentos a serem realizados na própria localidade de lotação, ou fora desta, quando necessário.
- 17.11. Todas as informações relativas à Seleção Pública, que integram para todos os fins o presente Edital, estão disponíveis no site **<https://www.pacajus.ce.gov.br>**
- 17.12. A Comissão Coordenadora do Certame fará divulgar, sempre que necessário, normas complementares ao presente Edital, Comunicados e Avisos Oficiais, no Diário Oficial do Município (quando for o caso) e no site **<https://www.pacajus.ce.gov.br>**
- 17.13. O candidato deverá observar, rigorosamente, os Editais, Comunicados e Avisos



Oficiais, complementares ao presente Edital, porventura divulgados.

17.14. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão Coordenadora do Processo Seletivo quando versarem sobre assuntos inerentes a fato ocorrido até a homologação do resultado final do Certame, e pela Prefeitura Municipal de PACAJUS -CE, quando aludir a fato posterior à homologação.

17.15. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas do Processo de Seleção Pública contidas neste Edital e nos comunicados que vierem a ser publicados/divulgados.

17.16. Nenhum candidato poderá alegar o desconhecimento do presente Edital, ou de qualquer outra norma e comunicado posterior e regularmente divulgados, vinculados ao Certame, ou utilizar-se de artifícios de forma a prejudicar o processo seletivo público.

17.17. O candidato deverá manter atualizados os seus dados na entidade executora, no caso, na Secretaria de Educação, Cultura e Esporte do Município de Pacajus, enquanto estiver participando do Certame, e até a vigência do referido Processo de Seleção cujos são de inteira responsabilidade do candidato, os prejuízos decorrentes da não atualização em especial de seu endereço residencial e eletrônico, assim como o número de telefone para contato.

17.18. A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos posteriores, não será objeto de avaliação nas provas escritas desta Seleção Pública.

17.19. A interpretação do presente Edital deve ser realizada de forma sistêmica, mediante combinação dos itens e subitens previstos para determinada matéria, prezando pela sua integração e correta aplicação, sendo dirimidos os conflitos e dúvidas pela Comissão Coordenadora, quando couber.

17.20. Os candidatos aprovados comporão Cadastro de Reserva - CR e somente serão convocados na medida da estrita necessidade.

17.21. A PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS e a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA não tem qualquer participação e não se responsabiliza por qualquer curso preparatório, texto ou apostila referentes a este Processo de Seleção Pública.

Pacajus-CE, 06 de dezembro de 2023.

**Ângela Myrle Saldanha Guimarães Leite**  
**Secretária Municipal de Educação e Cultura**

**GABINETE DO PREFEITO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO:  
2023.11.29.01/2023**

**EXTRATO DO CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2023.11.29.01-DL**

**ÓRGÃO:** GABINETE DO PREFEITO

**OBJETO:** : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE EMISSÃO DE CERTIFICADO DIGITAL TIPO A1 (CERTIFICADO DIGITAL DO TIPO A1 PARA SERVIDOR WEB NO PADRÃO ICP- BRASIL) E NÍVEL A-3 (- TIPO E-CPF, COM VALIDADE DE 36 MESES, EMITIDO POR AUTORIDADE CERTIFICADORA CREDENCIADA PELA INFRAESTRUTURA DE CHAVES PUBLICAS PARA BRASILEIRA (ICP-BRASIL) PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS, JUNTO AO GABINETE DO PREFEITO/GAP DO MUNICÍPIO DE PACAJUS/CE

**CONTRATADO:** FZ PEDROSA - CONTABILIDADE & ASSESSORIA, CNPJ:  
47854.031/0001-73,

**NÚMERO DO CONTRATO:** 2023.11.29.01



**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 05/12/2023

**PRAZO DO CONTRATO:** 12 MESES

**VALOR GLOBAL:** R\$ R\$ 4.739,00(Quatro mil, setecentos e trinta e nove reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Dotação Orçamentária: 04.122.0054.2.003-1500000000.RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS- Elemento de Despesa:  
3.3.90.39.00-SERVIÇOS JURIDICOS Sub-Elemento: 3.3.90.39.99-OUTROS SERVIÇOS JURIDICOS.

Pacajus/CE, 05 DE DEZEMBRO DE 2023.

**LARISSA OLIVEIRA DE MENESES DIÓGENES**  
CHEFE DE GABINETE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO: 2023.11.30.01-IN/2023**

**EXTRATO DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2023.11.30.01-IN**

**ÓRGÃO:** SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE.

**SECRETÁRIO:** ANTÔNIO MATHEUS TAVARES RAMOS BENTO

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO, EXECUÇÃO DESENVOLVIMENTO, PROMOÇÃO DOS CAMPEONATOS PACAJUENSES DE CATEGORIA DE BASE (SUB 11, SUB 13), SERIE B, MASTER NO ANO DE 2023, OS QUAIS SE ENCONTRAM EM ANDAMENTO, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS/CE.

**CONTRATADA:** LIGA DESPORTIVA PACAJUENSE, **CNPJ DA EMPRESA:** 03.670.160/0001-36, endereço: AV. VICE PREFEITO EXPEDITO CHAVES CAVALCANTE, 2551, ESTADIO MUNICIPAL -BANGUÊ I, PACAJUS-CE

**NÚMERO DO CONTRATO:** 2023.11.30.01-IN.

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 01/12/2023

**PRAZO DO CONTRATO:** VIGÊNCIA ATÉ 27 DE FEVEREIRO DE 2024

**VALOR GLOBAL:** R\$ 80.000,00 ( oitenta mil reais),

**Dotação Orçamentária:** 1801 2.107 - **Elemento de Despesas:** 3.3.90.39.00; **Sub Elemento de Despesas:** 3.3.90.39.99 ; **Fonte de Recursos:** 1500000000

**PACAJU/CE, 01 DE DEZEMBRO DE 2023**



## EQUIPE DE GOVERNO

**Davanilson José Pinheiro Leite**  
Prefeito

**Larissa Oliveira de Meneses Diogenes**  
Gabinete do Prefeito - GAP

**Jose Magno Vasconcelos Nascimento**  
Procuradoria Geral do Município - PGM

**Fabio Coutinho Pereira**  
Secretaria Municipal de Desenvolvimento  
Desenvolvimento - SMD

**Antonio Matheus Tavares Ramos Bento**  
Secretaria Municipal de Esporte e Juventude -  
SEJUV

**Valdinha Freires da Silva**  
Secretaria Municipal de Proteção Social Social -  
SMPS

**Liliana Dayse Souza de Oliveira**  
Secretaria Municipal de Educação e Cultura  
Cultura - SMEC

**Germano Monteiro Regadas**  
Secretaria Municipal de Saúde - SMS

**João Rocha Pereira Neto**  
Instituto de Previdência do Município de Pacajus -  
PACAJUSPREV

**Antonio Jonelson Miranda de Lima**  
Secretaria Municipal de Administração e Finanças -  
ADMF

**Angela Myrle Saldanha Guimaraes Leite**  
Secretaria Municipal de Educação e Cultura  
Cultura - SMEC

**Raimundo Ednardo de Oliveira Sousa**  
Secretaria Municipal de Infraestrutura e  
Desenvolvimento Urbano - SEINFRA

**Cláudio Augusto da Silva Dantas**  
Autarquia de Trânsito e Transportes - AMTTP

**Regino Pereira Matos**  
Secretaria Municipal de Segurança Pública e  
Transporte - SSPT

**Emidio Jose Camara Silva**  
Controladoria e Ouvidoria Geral do Município -  
CGM

